



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**DECRETO 061/2015**  
**DATA 17/12/2015**

**SÚMULA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.**

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal 1061/2015, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 102.826,33 (cento dois oitocentos vinte seis reais trinta três centavos), assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172.041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
339039.0227	Outros Serviços Pessoa Jurídica	102.826,33
<b>TOTAL</b>		<b>102.826,33</b>

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

0100	Poder Legislativo	
0101	Poder Legislativo	
319013	Obrigações Patrimoniais	50.000,00
339014	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	20.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.826,33
<b>TOTAL</b>		<b>102.826,33</b>

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 17 de dezembro de 2016.

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal